



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

1

LEI COMPLEMENTAR Nº 257, DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

“Dispõe sobre reajuste dos valores das referências dos salários dos servidores públicos municipais para o exercício de 2015 e dá outras providências”.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - O Anexo V da Lei Complementar nº. 02/1993 com a alteração da Lei Complementar nº. 175 de 03 de março de 2.009, da Lei Complementar nº. 182 de 25 de janeiro de 2.010, da Lei Complementar nº. 194 de 30 de dezembro de 2.010, e da Lei Complementar nº. 212 de 17 de janeiro de 2012, da Lei Complementar nº. 227 de 25 de janeiro de 2013, e da Lei Complementar nº. 242 de 20 de janeiro de 2014, **sofrerá reajuste a partir de 1º de janeiro de 2015, em 6,41%** índice de inflação adotado pelo Governo Federal, e pela Administração Municipal ao conceder aos seus servidores, na forma da Lei, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO V

Referência A-01.....	R\$ 788,00
Referência B-01.....	R\$ 802,00
Referência C-01.....	R\$ 872,00
Referência D-01.....	R\$ 977,00
Referência E-01.....	R\$ 1.178,00
Referência F-01.....	R\$ 1.409,00
Referência G-01.....	R\$ 1.525,00
Referência H-01.....	R\$ 1.685,00
Referência I-01.....	R\$ 2.032,00
Referência J-01.....	R\$ 2.160,00
Referência K-01.....	R\$ 2.443,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

2

Referência L-01.....	R\$ 2.934,00
Referência M-01.....	R\$ 3.958,00
Referência N-01.....	R\$ 4.338,00
Referência O-01.....	R\$ 4.574,00
Referência P-01.....	R\$ 5.081,00
Referência Q-01.....	R\$ 6.354,00
Referência R-01.....	R\$ 7.624,00
Referência S-01.....	R\$ 8.893,00
Referência T-01.....	R\$ 9.823,00

Artigo 2º - As despesas decorrente da execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.015, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se nos termos do artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 16 de janeiro de 2015.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 257 Em 16/01/2015
lei nº - fls nº 39 Livro nº 01
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico



Prefeitura Municipal de Ipauçu

EXTRATO DE LEI

LEI Nº 111, DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a reposição salarial dos Servidores do Município de Ipauçu, 19 de Janeiro de 2015.

Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Ipauçu, 19 de Janeiro de 2015.

OS SOUTO
MUNICIPAL
IA CAVALLINI
PARTAMENTO
E ARQUIVO
DE ATOS OFICIAIS

Integra na Secretaria supra.

Prefeitura Municipal de Ipauçu

LEI Nº 111, DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

RE A SUSPENSÃO DETERMINADO DA OR ASSIDUIDADE DE INTE- QUADRO DO SUPORTE PEDAGÓ- O BÁSICO DO DE- UNICIPAL DE EDU- SSU

Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Ipauçu, 19 de Janeiro de 2015.

OS SOUTO
MUNICIPAL
IA CAVALLINI
PARTAMENTO
E ARQUIVO
DE ATOS OFICIAIS

Integra na Secretaria supra.

Prefeitura Municipal de Ipauçu

EXTRATO DE LEI

LEI Nº 124, DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre alteração dos vencimentos do cargo efetivo de Copeira =

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ipauçu, 19 de Janeiro de 2015.

LUIZ CARLOS SOUTO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA MARIA CAVALLINI
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REDAÇÃO E ARQUIVO DE ATOS OFICIAIS

Publicado na íntegra na Secretaria Municipal, na data supra.

Jornal Folha de Santa Cruz. Leia e anuncie

Fone: (14) 99717-2290

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

EXTRATO DE LEI COMPLEMENTAR

1 - LEI COMPLEMENTAR Nº 257, DE 16 DE JANEIRO DE 2015, "Dispõe sobre reajuste dos valores das referências dos salários dos servidores públicos municipais e dá outras providências".

2 - LEI COMPLEMENTAR Nº 258, DE 16 DE JANEIRO DE 2015, "Dispõe sobre reajuste dos valores das referências dos salários dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Endemias de Saúde para exercício de 2015 e dá outras providências".

3 - LEI COMPLEMENTAR Nº 259, DE 16 DE JANEIRO DE 2015, "Dispõe sobre reajuste dos valores das referências dos salários dos servidores públicos municipais do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e do Plano de Carreira e Remuneração do Emprego Público de Monitor de Desenvolvimento Infantil e dá outras providências".

4 - LEI COMPLEMENTAR Nº 260, DE 16 DE JANEIRO DE 2015, "Dispõe sobre a revisão dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Agentes Políticos do Município, especificados em Lei".

5 - LEI COMPLEMENTAR Nº 261, DE 16 DE JANEIRO DE 2015, (De autoria da Mesa da Câmara Municipal) "Dispõe sobre a revisão anual dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal".

6 - LEI COMPLEMENTAR Nº 262, DE 16 DE JANEIRO DE 2015, (De autoria da Mesa da Câmara Municipal) "Dispõe sobre a reposição salarial dos funcionários da Câmara Municipal e dá outras providências".

Esta Lei Complementar está afixada na íntegra, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 16 de janeiro de 2015.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

13 JAN 2015 08:57:22

Câmara Municipal de Ipauçu

RELATÓRIO RESUMIDO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referente ao 3º Quadrimestre de 2014 - Período: 01/01/2014 à 31/12/2014 - Poder Legislativo

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

Portaria S.T.N. nº 637 de 18/10/2012 - R\$ 1,00

Micromap® GA 125104 Pag: 1/1

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (1)	999.113,38
Pessoal Ativo	999.113,38